CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO – CESED
CENTRO UNIVERSITÁRIO – UNIFACISA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA

EDITAL Nº073/2026

TESTE DE PROGRESSO INDIVIDUAL (TPI) EXTRAORDINÁRIO PARA ESTUDANTES DO 8º PERÍODO & INTERNATO DE MEDICINA SEMESTRE 2026.2

O Centro Universitário Unifacisa, por intermédio da Coordenação do Curso de Medicina, do Comitê de Avaliação e dos demais órgão acadêmicos competentes, em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina, Regulamento Geral do Internato e Resoluções CESED/03/2026 e CSE/UNIFACISA/ESAC/27/2025, torna público o presente Edital, que estabelece as normas e os procedimentos para a realização do Teste de Progresso Individual (TPI) Extraordinário para alunos regularmente matriculados no oitavo período e internato do curso de medicina da Unifacisa, a ser realizado no dia 14 de novembro de 2026.

1. DO PÚBLICO

1.1. Alunos regularmente matriculados, em 2026.2, no oitavo período e no internado do curso de Medicina da Unifacisa.

1.2. A realização da prova é obrigatória para os alunos do oitavo período e opcional para os internos, nos termos do item 1.1.

1.3. Os alunos do oitavo período serão inscritos no TPI extraordinário pela Secretaria do Curso de Medicina.

1.4. Os internos que desejarem realizar o TPI extraordinário deverão confirmar participação pelo formulário eletrônico encaminhado pela Secretaria do Internato. Os alunos que não preencherem o formulário não poderão realizar o TPI extraordinário.

2. DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL

2.1. O TPI extraordinário será realizado em **14 de novembro de 2026** (sábado) e terá duração de 5 (cinco) horas); das **8h às 13h**, horário de Brasília, com duração de 5 (cinco) horas.

2.2. Os estudantes assegurados pela Lei nº 13.796, de 3 de janeiro de 2019, que ampara o exercício da liberdade de consciência e de crença de alunos regulamente matriculados em instituições de ensino, mediante prévio e motivado requerimento, realizarão o TPI extraordinário no dia **16 de novembro de 2026** (segunda-feira), das **13h às 18h**, horário de Brasília, também com duração de 5 (cinco).

2.3. Os estudantes que atendem ao item 2.2 deverão encaminhar os seus requerimentos para o e-mail comite.tpi@unifacisa.edu.br até às **23h59min do dia 12 de novembro de 2026**.

2.4. As provas dos dias 14/11/2026 (sábado) e 16/11/2026 serão aplicadas no Campus Sede da Unifacisa, localizado na Av, Argemiro de Figueiredo, 1901, Itararé, Campina Grande (PB).

3. DA REALIZAÇÃO DO TPI EXTRAORDINÁRIO

3.1. O estudante deverá comparecer ao local da prova com antecedência de 1 (uma) hora do fechamento das portas de acesso ao prédio principal de salas de aula da Unifacisa (pontualmente às 8h no sábado e às 13h na segunda-feira).

3.2. O estudante que chegar atrasado não poderá acessar os ambientes de provas e estará automaticamente impedido de realizar o TPI extraordinário.

3.3. A sala de aula que o aluno realizará o seu TPI extraordinário (sala de prova) será divulgada pela Coordenação de Curso, pelo grupo de WhatsApp com os representantes de turma, até as 19h do dia que antecede a realização do exame.

3.4. O aluno só poderá acessar a sala de prova e realizar o TPI após apresentar documento oficial de identidade com foto, físico ou digital.

3.5. Na sala de prova, todos os pertences dos candidatos NÃO necessários para a realização da avaliação, exceto água e lanches autorizados pelos fiscais de sala, deverão ser acondicionados em sacos plásticos lacrados, fornecidos pela organização do exame.

3.6. O TPI extraordinário deverá ser realizado individualmente e será composto de um caderno de questões com 100 (cem) itens de múltipla escolha, elaborados com base nos objetivos de aprendizagem desenvolvidos ao longo do curso, e de uma folha de resposta.

3.7. A folha de resposta só poderá ser preenchida com **caneta esferográfica preta transparente** e deverá ser, obrigatoriamente, devolvida ao fiscal de sala ao término da avaliação. **Em nenhuma hipótese** o aluno poderá se ausentar da sala de prova com a folha de resposta.

3.8. A folha não poderá ser rasurada, amassada ou danificada, para que não ocorra prejuízo em sua leitura. Não haverá substituição de folhas de resposta.

3.9. O aluno só poderá entregar a folha de resposta após 1 (uma) hora de prova, e só poderá sair da sala portando o caderno de questões após 2 (duas) horas de avaliação.

3.10. O aluno que necessitar se ausentar momentaneamente da sala de provas por motivos de saúde ou uso de sanitários deverá solicitar permissão ao fiscal de sala, aguardar a sua vez (para evitar aglomerações e encontros nos corredores e submeter-se aos procedimentos de segurança pertinentes.

3.11. As ausências momentâneas da sala de prova não implicarão em prorrogação do tempo total de prova.

3.11. Os alunos, amparados por lei, que necessitarem de tratamento excepcional para a realização da prova, deverão encaminhar requerimento prévio para o e-mail comite.tpi@unifacisa.edu.br, até às **23h59min do dia 12 de novembro de 2026**, especificando a motivação e a necessidade.

4. DAS VEDAÇÕES DURANTE A PROVA

4.1. Portar e/ou usar quaisquer dispositivos eletrônicos (aparelhos auditivos, aparelhos celulares, smart watch, tablete, dispositivos de tecnologia vestível, fones de ouvido, ou dispositivos similares, incluído transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens vídeos, mensagem ou radiofrequência), capacete, boné ou similares, bolsas ou similares, e quaisquer outros adereços, enfeites ou acessórios.

4.2. Deixar ligado e/ou fora do saco plástico lacrado qualquer aparelho eletroeletrônico ou transmissor/receptor de radiofrequência, sinal de bluetooth ou WiFi.

4.3. Renunciar ao silêncio absoluto.

4.4. Tentar qualquer espécie de comunicação verbal, escrita, gestual ou por qualquer outro meio, com outros alunos ou pessoas estranhas ao TPI extraordinário.

4.5. Utilizar, ou tentar utilizar, qualquer meio ilícito ou fraudulento, em benefício próprio ou de terceiros.

4.6. Deixar a sala de prova sem a autorização de um dos fiscais.

4.7. Abster-se de atender aos pedidos e determinações dos fiscais de provas.

4.8. Atentar contra as normas de conduta previstas no Regimento Interno da Unifacisa, no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Código de Ética do Estudante de Medicina do CFM, sem prejuízo das demais penalidades.

5. DO RESULTADO

5.1. A nota do TPI extrordinário será expressa na escala de 0 (zero) a 100 (cem) e será calculada pela mesma metodologia adotada nos demais TPIs do semestre letivo em curso.

5.2. A nota obtida pela discente no TPI extraordinário integrará o cálculo da média para fins de aprovação no componente curricular obrigatório TPI e de progressão acadêmica, observada a regra de descarte da menor nota obtida no semestre letivo e sem prejuízo para a realização da prova de remediação.

5.3. Será atribuída a nota ZERO ao estudante que deixar de realizar o TPI extraordinário, que ultrapassar o tempo máximo de prova, incluindo o preenchimento da folha de resposta, ou que descumprir qualquer uma das normas expressas neste Edital.

5.4. Também será atribuída nota ZERO aos estudantes que apresentarem provas com padrões de respostas repetitivos ou aleatórios.

5.5. O gabarito oficial será disponibilizado no sítio eletrônico https://unifacisa.edu.br/repositorio-academico/ a partir de 2 horas do término oficial de aplicação da prova.

5.6. Em até 96 horas após a data de realização da prova, os estudantes receberão, em seus e-mails institucional, os resultados da avaliação (acertos e espelho de prova, com as questões devidamente comentadas).

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O estudante ausente por motivo de força maior, caso fortuito ou resguardado por legislação específica, poderá realização o TPI de remediação no dia 5 de dezembro de 2026, para fins de reposição do TPI extraordinário, observado o limite normativo de apenas uma única remediação por semestre letivo e a apresentação, em até cinco dias letivos, de documentos comprobatórios do impedimento.

6.2. A remediação do TPI extraordinário de 2026.2 só poderá ser realizada com as demais remediações do semestre, dia 5/12/2026, não sendo admitida a remediação nos semestres letivos subsequentes.

6.3. Qualquer ocorrência que perturbe o bom andamento dos trabalhos de aplicação das provas, que acarrete infração das normas de aplicação da prova ou que não esteja prevista neste Edital deverá ser imediatamente comunicada pelo fiscal de prova ou interessado ao Comitê do TPI do curso de Medicina e a Coordenação de Curso.

6.4. Os estudantes terão o prazo de 24 horas, a contar da divulgação do gabarito oficial, para manifestar intercorrências de qualquer natureza ou interpor recurso de questões e/ou gabarito.

6.5. As manifestações e recurso devem conter obrigatoriamente os dados do interessado (nome completo, matrícula e período), descrição da intercorrência, identificação da questão recorrida, com fundamentação científica e referencial teórico.

6.5. As manifestações e recursos devem ser encaminhados pelo e-mail institucional do interessado para o endereço eletrônico comite.tpi@unifacisa.edu.br.

6.6. O Comitê do TPI, ou docente(s) designado(s) por sua presidência, analisará a tempestividade e a pertinência dos requerimentos previstos no item 6.4.

6.7. As questões anuladas serão desconsideradas para fins de cálculo da nota do TPI extraordinário.

6.8. Na hipótese de revisão do gabarito oficial, transcorrido o prazo para recursos, as notas serão recalculadas e novos resultados encaminhados aos alunos.

6.9. O estudante inscrito no TPI extraordinário é responsável pelo acompanhamento nos canais oficiais de comunicação, incluindo e-mail institucional (caixa de entrada e de spam), das publicações, atos e comunicados referentes ao exame.

6.10. O aluno deverá observar rigorosamente o Edital e demais documentos divulgados.

6.11. Os casos omissos e/ou situações excepcionais serão resolvidos pelo Comitê de Avaliação, Coordenação de Curso ou demais órgãos acadêmicos competentes, respeitadas suas áreas de atuação.

6.12. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande/PB, 09 de novembro de 2026.

Profº Antônio Henriques de França Neto
Coordenador do Curso de Medicina

Profº Lucas Gabriel Ferreira Costa
Comitê de Avaliação do Curso de Medicina